

cionado, foi emitida em 20 de Julho de 2006, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

11 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 22 739/2007

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi concedida a licença de exploração da pedra de granito denominada Mestras, sita em Mestras, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, de que é explorador a empresa Granitos Irmãos Leite e Oliveira, L.ª, contribuinte n.º 505337096, com sede social em Parada, Atei, 4880-043 Mondim de Basto, cuja emissão da declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 16 de Junho de 2006, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

11 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 22 740/2007

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi concedida a licença de exploração da pedra de granito denominada Rapada, sita em Rapada, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, de que é explorador a empresa José António Leite Oliveira, contribuinte n.º 207404690, com sede social em Parada, Atei, 4880-043 Mondim de Basto, cuja emissão da declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 23 de Junho de 2006, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

11 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 22 741/2007

Nos termos do artigo 12.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, foi concedida, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, licença de autorização de alteração de estabelecimento industrial, com a actividade de fabricação de pasta e fabricação de papel e de cartão, incluindo actividade de aterro de resíduos não perigosos pertencente à empresa Portucel Viana — Empresa Produtora de Papéis Industriais, S. A., situada em Deocriste, freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, após ter sido emitida a respectiva licença ambiental, em 4 de Julho de 2007.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, a decisão final tomada de conceder a licença de autorização de alteração do estabelecimento industrial, bem como as condições fixadas na mesma, estão disponíveis ao público podendo ser consultadas pelos interessados nas instalações da Direcção Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

17 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 742/2007

Despacho de aprovação de modelo complementar n.º 111.20.06.3.43

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 714/89, de 23 de Agosto, aprovo as características complementares do cinemómetro-radar, marca *Multanova*, modelos *MUVR-6FD* (fixo) e *MR-6FD* (móvel), fabricado por Robot Visual Systems G. m. b. H., Opladener Strasse 202, 40789 Monheim am Rhein, Alemanha, a requerimento de Micotec Electrónica, L.ª, Rua de Rui Teles Palhinha, lote 10, fracção 1D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo, aprovado pela renovação de aprovação de modelo n.º 111.20.01.3.13.

1 — Descrição sumária. — O cinemómetro-radar, para a medição de velocidade dos veículos para ambos os sentidos (afastamento e aproximação) em situação fixa ou móvel, utilizando o efeito de Doppler, com comutação manual ou automática e unidade de câmara videodigital, *smartcamera*, designa-se:

MUVR-6FD, para funcionamento como cinemómetro-radar fixo sobre tripé, em cabinas laterais à estrada ou em pórticos;

MR-6FD, para funcionamento como cinemómetro-radar fixo ou móvel em viatura.

Em relação à *smartcamera* anteriormente aprovada, a interface do sensor de imagens CCD inclui um processador de sinal CCD integrado, substituindo o amplificador analógico e o conversor de sinal analógico para digital. Uma placa CPU M1, que inclui o adaptador de rede local, com velocidade superior a 400 MHz, é uma *Intel Celeron M* e está associada a um adaptador PCI-ISA.

A versão do programa para o cinemómetro-radar e a *smartcamera* é «1.85.K.061108», tendo a soma de controlo igual a «1586E3D8». O programa «1.85.K.061108» deve ser configurado com a opção «homolgt01». A versão do programa de controlo da *smartcamera*, designado por SmartCameraControl é «1.85.K.060621». Para os instrumentos colocados em cabina, respeitantes à unidade de controlo, designada por ZSE, e à unidade manual, designada por BG, existem novas versões de programas embarcados, que controlam directamente a parte física do equipamento, resumidas na tabela seguinte com as somas de controlo correspondentes:

Versão	Soma de controlo
M6F-162 1 M6F-162 2 BG6F2-P0K	EPROM1 CS=B716 27C256 (041 296) EPROM2 CS=5B63 CS=24E9 27C256 (041 296)

À excepção destas versões de programas instalados e das respectivas somas de controlo, por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 111.02.91.3.28, publicado no *Diário de República*, 3.ª série, n.º 158, de 12 de Julho de 1991, as suas aprovações complementares através dos despachos n.ºs 111.02.93.3.21, 111.20.95.3.17 e 111.20.00.03.40 e a sua renovação de aprovação n.º 111.20.01.3.13, mantêm-se a configuração, o aspecto, o esquema de selagem e as demais características metrológicas do referido modelo original e das respectivas aprovações complementares e renovação de aprovação de modelo.

2 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir, em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Número de fabrico;
Gama de medição: 20 km/h a 250 km/h.

3 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



4 — Selagem. — O instrumento é selado de acordo com os despachos de aprovação de modelo n.ºs 111.02.91.3.28, publicado no *Diário de República*, 3.ª série n.º 158, de 12 de Julho de 1991, e 111.20.95.3.17, publicado no *Diário de República*, 3.ª série n.º 251, de 30 de Outubro de 1995.

A modificação do programa para o cinemómetro-radar e a *smartcamera* ou do programa de controlo SmartCamControl requer uma aprovação de modelo complementar com a nova versão dos programas e o valor da soma de controlo. O controlo da versão dos programas e da soma de controlo é efectuada a partir de um computador com o utilitário *calibrate* instalado na *smartcamera*.

5 — Validade. — Esta aprovação de modelo é válida por 10 anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

6 — Depósito do modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., a memória descritiva, os desenhos de construção esquemáticos e as fotografias do conjunto.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611050426

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 18 660/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi verificada a transferência dos direitos e deveres emer-

gentes da declaração de utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Reina, de 4 estrelas, a levar a efeito em Lisboa, de REXVILA Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Restauração e Bares, L.^{da}, para a Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e ALTIS — Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A., respectivamente nas qualidades de proprietária e locatária financeira imobiliária, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2006.

Pelo mesmo despacho do Secretário de Estado do Turismo, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística prévia atribuída ao empreendimento.

A referida utilidade turística é, agora, válida até 3 de Janeiro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 3 de Julho de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Agosto de 2003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611050090

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 743/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, que aprovou a nova orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), torna-se necessário proceder à nomeação dos membros do respectivo conselho interprofissional, conforme previsto no artigo 6.º do citado diploma.

Convidadas as entidades previstas nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, a procederem à indicação dos respectivos representantes da produção e do comércio para as secções Porto e Douro, a Associação das Empresas de Vinho do Porto (AEVP) e a Associação Nacional do Comércio de Vinhos e Espirituosos (ANCEVE) indicaram oportunamente os seus membros, em representação do comércio.

Relativamente aos representantes da produção, verifica-se que apenas agora a Casa do Douro fez a indicação dos respectivos membros, pelo que só neste momento se encontram reunidos todos os pressupostos para a nomeação dos representantes no conselho interprofissional do IVDP, I. P.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, nomeio os seguintes representantes para o conselho interprofissional do IVDP, I. P.:

1 — Para a secção Porto:

a) Como representantes da produção:

António Luís da Costa Januário.
Joaquim Olindo Magalhães Monteiro.
José Monteiro Maria.

Joaquim José Machado Morais Vaz, representante das organizações dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.

Paulo Correia Oliveira Dolores, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

António Fernando da Cunha Saraiva.
António Jorge Marquez Filipe.
George Thomas David Sandeman.
José Eduardo Ribeiro Alves.
Maria Isabel M. Q. de Sousa Cardoso Fernandes Marrana.

2 — Para a secção Douro:

a) Como representantes da produção:

António Luís Rodrigues Beira.
João Manuel Lopes Leonardo.
José Monteiro Ribeiro.

Maria Serpa Pimentel, representante das organizações dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.

António Manuel Sousa Pinto, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

Acácio Manuel Poças Maia.
António de Oliveira Bessa.
Carlos Alberto Costa.
Pedro Mansilha Branco.
Pedro Silva Reis.

12 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 22 744/2007

Considerando que, através do despacho n.º 20 144/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, procedi ao destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando que um dos motoristas requisitados no meu Gabinete se aposentou;

Convolo o destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco em requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 18 661/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Portalegre, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Portalegre.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 662/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Coimbra, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Coimbra.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 663/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Bragança,